CERTIDÃO Nº. 067/2024

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 066/2024**, informo que as vias denominadas Rua A e B; D; F ao K não faz parte do sistema viário da prefeitura por se tratar de propriedade particular e no local existe parcelamento irregular e não possuem denominação oficial. As ruas A, B e D têm início na Estrada Jornalista Roberto Marinho; a Rua F com início na Estrada da Capela; a Rua H com início na Estrada das Flores. A rua C tem logradouro é oficial pela Lei Ordinária nº 4.151/2014, de 14 de fevereiro de 2014: Estrada Jornalista Roberto Marinho; e mede 900m (novecentos metros) de extensão e 6,5m (seis metros e cinco centímetros) de largura; a via inicia na Estrada da Capela e termina em propriedade particular. A via denominada Rua E possui parte do logradouro é oficial e parte é propriedade particular, onde os primeiros 250m é denominada Estrada Jornalista Joelmir Beting (Lei Ordinária nº 4.151/2014, de 14 de fevereiro de 2014), após os 250 metros, trata-se de propriedade particular. A via possui 250m (duzentos e cinquenta metros) de extensão e 5m (cinco metros) de largura, com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho terminando em propriedade particular. Todas as vias estão situadas no Bairro Setubal. Croqui anexo. Eu Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.=.=.=